



Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município
Edição 1217, Ano 5 – 25/10/2022

Sumário

Portaria nº 138/2022 - PREV	2
Portaria nº 139/2022 - PREV	2
Edital 002/2022 - Resultado final PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO ÁREA JURÍDICA	2





Portaria nº 138/2022 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a portaria nº 6481/2022, de 06 de julho de 2022, resolve:

DESLIGAR a partir de 18 de outubro de 2022, por motivo de falecimento, o Sr. **ROBERT HENRY SCHULZE**, matrícula nº **5296-02**, do Quadro de Segurados Aposentados da PREV SÃO JOSÉ - Grupo Previdenciário.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 21 de outubro de 2022.

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº 139/2022 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a portaria nº 6481/2022, de 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER PENSÃO MENSAL** ao Sr. **RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula 500.401-01, dependente da Sra. **Jandira Ferreira da Silva**, matrícula nº **6047-02**, que era segurado do Quadro de servidores aposentados da PREV SÃO JOSÉ.

Art. 2º. Este benefício de pensão é devido ao dependente a partir de 10/10/2022, data de falecimento da segurada, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 082073 01 55 2022 4 00009 146 0001723 95.

Art. 3º. O valor total da pensão corresponderá à R\$ 4.479,13 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos), valor apurado com base no mês de setembro de 2022, conforme cálculos em folha 11 do processo de pensão nº 209/2022.

Art. 4º. As despesas referentes ao benefício serão pagas pela PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais – Fundo Financeiro.

Art. 5º. A concessão deste benefício de pensão está fundamentada no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 conforme §8º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019; Artigos 268, inciso I e 271, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 525/2004; e Art. 12, incisos III, Art. 16 e Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 15/2005.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 03 de outubro de 2022.

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

Edital 002/2022 - Resultado final PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO ÁREA JURÍDICA

A PREV São José, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste, divulgar o resultado final do Processo Seletivo para Estagiários (Edital nº001/2022), conforme abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (NOME – NOTA FINAL)

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ORLEI JOSE MARTINS	6.75
2	PERICLES JAREK MAGALHAES	4,5

* Nota composta pela média das provas objetivas/discursivas, bem como, entrevistas e análise de currículos, conforme especificado em edital.





CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA:

NOME DOS CANDIDATOS

NOME DOS CANDIDATOS
ELIDIANE DOS SANTOS BORBA
ELLEN CAROLINE FANTINATI
ISABELLE SCHMITT DE BRITO

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2022.

**GIULIANO BOSCARDIN
JURÍDICO - PREV SÃO JOSÉ**

**IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE**

